



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
PROCESSO Nº 099/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de levantamento e locação georreferenciada do novo loteamento residencial, localizado ao norte da cidade, no Bairro Limeira, Quadra nº 16, no Município de Pinhal Grande/RS.

CONTRATADO: REAGRI IRRIGACAO E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
CNPJ nº 21.567.134/0001-69

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha da contratada justifica-se em razão de ter apresentado proposta compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, bem como por atender às especificações técnicas estabelecidas para a prestação dos serviços de locação georreferenciada do novo loteamento residencial, localizado no Bairro Limeira, no Município de Pinhal Grande/RS, demonstrando capacidade técnica, qualificação profissional e regularidade documental necessárias à adequada execução do objeto.

A presente contratação é indispensável para viabilizar a correta implantação do novo loteamento residencial, assegurando que a execução das obras de infraestrutura ocorra em conformidade com o projeto urbanístico, os memoriais descritivos e as coordenadas georreferenciadas previstas para o empreendimento.

Destaca-se que os serviços contratados compreendem a locação planialtimétrica das vias públicas, a locação da infraestrutura básica, incluindo as redes de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e drenagem pluvial, a demarcação dos lotes residenciais com a implantação de seus vértices e da posição das futuras edificações, bem como a locação da área destinada à recreação e lazer. A correta execução desses serviços é essencial para garantir precisão na implantação do loteamento, evitar erros de locação, conflitos de divisas e retrabalhos, assegurando a conformidade das futuras obras com o projeto aprovado.

Além disso, a contratação proporcionará ao Município segurança técnica na implantação do empreendimento, permitindo a execução adequada das obras de infraestrutura urbana e contribuindo para o desenvolvimento ordenado da área, garantindo as condições necessárias para a futura ocupação dos lotes e para a adequada urbanização do novo loteamento.

Registra-se, ainda, que foi observado o disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante publicação do Aviso de Contratação Direta e concessão de prazo para apresentação de propostas adicionais, não tendo sido apresentada proposta mais vantajosa à Administração.

Destaca-se, igualmente, que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 2.393/2022, mediante pesquisa direta junto a fornecedores e consulta a referenciais de mercado, assegurando a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados e evidenciando a vantajosidade da contratação pretendida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A pesquisa de preços realizada demonstrou que o valor de **R\$ 24.889,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais), encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

PERÍODO: 24/07/2026 até 24/07/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

05.01.04.122.0002.2018 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 24 de julho de 2026.

Lucas Michelin
Prefeito Municipal de Pinhal Grande